



LEI Nº 1.752 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "FREI ODORICO VIRGA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado o conceder subvenção social a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "FREI ODORICO VIRGA"**, com sede neste Município a Rua Rotary Clube, 160 – Vila Residencial de Furnas, CNPJ: 01.609.339/0001-52, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 1.013 de 12/09/2001, até o limite de **R\$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais)**, concedidos em 11 parcelas de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) mensais, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Executivo, condicionada à apresentação de plano de trabalho para o exercício de 2017.

Artigo 2º - A concessão da subvenção de que trata a presente Lei se dará mediante requerimento da entidade beneficiária, devidamente instruído por documentos comprobatórios de sua regularidade junto aos órgãos a que se obriga, em razão de sua natureza jurídica.

Artigo 3º - A entidade beneficiária deverá proceder à prestação de contas até 30 dias após a liberação dos recursos, nos termos da legislação vigente, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I – Relação de pagamentos com nº de cheque, nº do documento fiscal, valor e favorecido em ordem cronológica;
- II – Conciliação de saldos bancários.
- III – Cópia dos documentos que comprovam a despesa, acompanhada das respectivas cópias de cheques.



Artigo 4º - Compete ao Setor de Controle interno do Município a análise da prestação de contas.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Credito Adicional Especial.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 14 DE DEZEMBRO DE 2016.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria